



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 06 de março, 2014.

**Ofício Gab. Nº 092/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 042 de autoria do Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade em trecho da Rua Candido de Oliveira Carvalho, na Vila Ribeiro, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que será necessário um prazo de mais 30 (trinta) dias para a verificação da via e sua adequação à Resolução 39/98 do CONTRAN, que regulamenta a instalação de ondulações transversais.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR PAULO MTTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Bento Carlos de Oliveira - Bentinho**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**